

LEI N. 10.258, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

Denomina o Núcleo de Educação Infantil localizado no Loteamento Vila Paiva de Núcleo de Educação Infantil Professora Dirce Saloni Pires.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Núcleo de Educação Infantil localizado no Loteamento Vila Paiva de Núcleo de Educação Infantil Professora Dirce Saloni Pires.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de janeiro de 2021.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania


Guilherme Luis Malvezzi Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 302/2020, de autoria do Vereador Sérgio Camargo)